



EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PAULO VINÍCIUS COZZOLINO ABRAHÃO

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

FLAVIO EDUARDO LETHIER RANGEL

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

SUYAN DOS SANTOS LIBERATORI

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

LUIZA LISBOA AMIN TROMPIERE

ASSESSORIA ESPECIAL

JOSE ROBERTO SOTERO DE MELLO PORTO

CORREGEDORIA-GERAL

FATIMA MARIA SARAIVA FIGUEIREDO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

ADRIANA GAMEIRO SANTIAGO

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

ANA PAULA AMOEDO AVALLI LIMONGI

JOSE CARLOS LIMA DOS SANTOS

MARIANA CAMPOS DE LIMA

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SUBOUVIDORIA-GERAL

RENATA GONCALVES DOS SANTOS BIFANO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DANIELA DE MELO FARIA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ANDERSON MARINOVIC

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

DIOGO DO COUTO ESTEVES

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

GEÓRGIA VIEIRA PINTOS CABEÇOS

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

RENATA SALLES DE FREITAS ALMEIDA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ANA FLÁVIA SZUCHMACHER VERÍSSIMO LOPES

RAFAEL BOMFIM LINS

SUMÁRIO

- 2 SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- 3 CORREGEDORIA GERAL - CG
- 4 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- 6 COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

ACESSE NOSSOS CANAIS

www.defensoria.rj.def.brwww.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)CRC
129[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)App Defensoria RJ
Google Play / App Store[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/ascomdpgerj)

0800 282 2279



Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Ato de Deferimento

| De 31.08.2026

Referência: Processo nº E-20/001.004530/2025

Programa DP-Med – Defiro a inclusão na forma da Resolução DPGERJ 1.335/2025.

E-20/001.008273/2026	CLAUDIA ALVARIM BARROZO
----------------------	-------------------------

Id: 202601531 - Protocolo: 2199737

| De 01.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.000754/2025 - Interessado(a): THAIS MOTA LIMA VALLE, matrícula: 30961403

Considerando o Despacho Decisório 2197036, ANOTE-SE para fins de **acrécimos**, o período compreendido entre as datas 04/02/2013 a 03/08/2014, totalizando **546** dias, e ainda, o período compreendido entre as datas 24/03/2015 a 12/03/2020, totalizando **1.816** dias, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica 2194690, acolhido por este Subdefensor Público-Geral de Gestão.

Id: 202601525 - Protocolo: 2199854

Referência: Processo nº E-20/001.004403/2026 - Interessado(a): TASSIENNE MARIA DA SILVA CAERES, matrícula: 30961452

Considerando o Despacho Decisório 2184627, **ANOTE-SE** para fins de acréscimos, o período compreendido entre **05.05.2014 a 04.05.2016, totalizando 731 dias**, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica 2167880, acolhido por este Subdefensor Público-Geral de Gestão.

Id: 202601526 - Protocolo: 2199095

Referência: Processo nº E-20/12113/2011 - Interessado(a): SYLVIO DE BARROS IMBASSAHY, matrícula: 9308420

Considerando a certidão NUAJ 2200082, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **17/08/2021 a 15/08/2026**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202601527 - Protocolo: 2200084

Referência: Processo nº E-20/12078/2011 - Interessado(a): RAMON COUTO JOPPERT, matrícula: 9308248

Considerando a certidão NUAJ 2200067, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **17/08/2021 a 15/08/2026**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202601527 - Protocolo: 2200070

Referência: Processo nº E-20/10710/2006 - Interessado(a): ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA, matrícula: 8607327

Considerando a certidão NUAJ 2200058, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **14/04/2021 a 12/04/2026**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202601527 - Protocolo: 2200061

Referência: Processo nº E-20/11449/2008 - Interessado(a): JULIA RIBEIRO DE CASTRO, matrícula: 8774085





Considerando a certidão NUAUF 2200091, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **18/03/2017 a 16/03/2022**, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 06, de 12.05.77, alterado pela Lei Complementar nº 202, de 29 de junho de 2022.

Id: 202601527 - Protocolo: 2200093

Referência: Processo nº E-20/001.004530/2025**Defiro na forma do artigo 11, parágrafo único da Resolução DPGERJ 1.335/2025.**

E-20/001.008251/2026

ELIAS TOLEDO DE OLIVEIRA

Id: 202601532 - Protocolo: 2201053

Corregedoria Geral - CG

Aviso Geral

| De 31.08.2026

Referência: Processo nº E-20/001.000138/2018

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/94 e pela Lei Complementar Estadual nº 06/77;

CONSIDERANDO a reclamação encaminhada a esta CG com o escopo de regulamentar o livre acesso das pessoas em situação de rua aos órgãos de execução desta Defensoria Pública;

CONSIDERANDO os ditames da **Convenção Interamericana Contra Toda Forma de Discriminação e Intolerância**, especificamente o artigo 1.3, que preceitua o conceito de discriminação múltipla ou agravada, reconhecendo a interseccionalidade das vulnerabilidades que atingem a população em situação de rua;

CONSIDERANDO as metas globais da **Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)**, em especial os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nº 1 (erradicação da pobreza) e nº 10 (redução das desigualdades);

CONSIDERANDO as diretrizes cogentes fixadas pela **Resolução nº 40/2020 do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH)**, cujo artigo 11 veda expressamente a criação de barreiras burocráticas baseadas em vestimenta, condições de higiene ou ausência de documentos, e cujos artigos 71 e 72 determinam que as Defensorias Públicas devem assegurar e priorizar o atendimento a esse segmento de forma prioritária, humanizada e **sem necessidade de agendamento prévio**;

CONSIDERANDO a **Resolução nº 425/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, que instituiu a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua, fixando em seu artigo 5º, § 1º, que o atendimento a este grupo populacional independe de qualquer agendamento;

CONSIDERANDO, por fim, a decisão vinculante exarada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na **ADPF 976 MC-Ref/DF** (Rel. Min. Alexandre de Moraes), que reconheceu o grave quadro de violação de direitos humanos e a necessidade de reestruturação institucional para o amparo digno das pessoas em situação de rua;

RECOMENDA:

1. Toda pessoa em situação de rua que comparecer a qualquer órgão de atuação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro deve ser **atendida no horário de funcionamento do órgão, de forma presencial e direta, sem a exigência de prévio agendamento eletrônico, telefônico ou por canais digitais**.

2. Constatada a situação de rua, a equipe técnica de triagem e o Defensor Público natural devem proceder ao atendimento preliminar imediato, prestando as informações jurídicas devidas e dando o regular andamento à demanda para evitar o perecimento de direitos.





3. É vedada a imposição de barreiras burocráticas, de condições estigmatizantes e condicionar o atendimento, por exemplo, à:

a) exigência de comprovante de residência (devendo ser adotado, se necessário, o endereço de referência da rede de proteção social, como Centros Pop, CREAS ou abrigos);

b) exibição imediata de documento de identificação civil, cabendo à Instituição auxiliar na busca dos registros e emissão de eventual segunda via, através das ferramentas disponíveis (busca junto à CRC JUD, SEI DETRAN e outros)

c) condições específicas de vestimenta, trajes ou padrões de higiene pessoal, os quais não guardam compatibilidade com a vulnerabilidade extrema dessas pessoas.

4. Do acolhimento humanizado e inclusivo

Deve ser assegurado o ingresso, acolhimento humanizado e inclusivo das pessoas em situação de rua nos órgãos de atuação da Defensoria Pública dentro do horário regular de atendimento e plantões.

Sempre que for possível e as condições estruturais do prédio permitirem, deverá ser viabilizado espaço para o acondicionamento provisório de pertences durante o atendimento, bem como local adequado para a fixação temporária de animais de estimação que acompanhem o assistido.

4. Das Responsabilidades disciplinares

A recusa de atendimento, o direcionamento compulsório a canais de agendamento burocráticos ou o tratamento discriminatório/higienista em face da população em situação de rua configuram, em tese, violação dos deveres funcionais a serem apurados.

Os coordenadores das sedes e defensores naturais devem fiscalizar as suas equipes de balcão e recepcionistas, garantindo a ampla divulgação deste fluxo humanizado.

Id: 202601524 - Protocolo: 2196827

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento

| De 01.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.000437/2026

Considerando as informações constantes dos assentamentos funcionais, dos Servidores abaixo mencionados, **CONCEDO**, com fulcro no art. 13, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 9392/2021, o direito à percepção/progressão da faixa de triênios indicados:

NOME	MATRÍCULA	ID. FUNCIONAL	FAIXA	PERCENTUAL	VALIDADE	PROCESSO
ALAN BASTOS COSENTINO	9729211	44125437	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1930/2014
ALVARO AZEVEDO SILVA	9729302	4412129-6	5º	30%	04/08/206	E-20/001.001931/2014
ANA KAROLINE TELLES LIMA	30957880	999808818	1º	10%	02/08/2026	-
ANA LUIZA BARBOSA RAMOS	9729195	44125410	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1934/2014
ANDRÉ GARONCIO DE SOUZA	30960298	999808419	1º	10%	17/08/2026	E-20/001/4664/2024
BÁRBARA PEDROSA	9729658	43480977	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1935/2014





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 159 / 2026

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Setembro de 2026

NOME	MATRÍCULA	ID. FUNCIONAL	FAIXA	PERCENTUAL	VALIDADE	PROCESSO
NEUFELD						
BEATRIZ MOREIRA AUAR PINTO	9728734	44124848	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1940/2014
BEATRIZ XAVIER DA SILVA CÂMARA	9728627	44124805	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1946/2014
CARLA DUBY COSCIO CUELLAR	9729088	44125640	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1442/2014
CAROLINA MONTEIRO BASTOS RONQUI	9729591	44121792	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/1449/2014
CAROLINA SILVINO DE SA PALMEIRA	30957872	999808800	1º	10%	02/08/2026	-
DANIEL MORENO OTERO	9729385	44125291	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/1956/2014
DEMIAN GONÇALVES SILVA	9729518	44125038	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1957/2014
DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS	30958003	999808931	1º	10%	28/08/2026	-
ELIZABETH ABREU MONTEIRO	30318182	50075357	5º	30%	28/08/2026	E-20/001/3153/2013
FERNANDO CESAR MARTINS C.DOS SANTOS	30952105	999804456	2ª	15%	26/08/2026	E-20/001/6459/2023
FILIPE CARVALHO MEDEIROS	30958078	999809008	1º	10%	02/08/2026	-
FILIPE GONÇALVES DA SILVA	9729567	44125143	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1958/2014
FLÁVIA RODRIGUES DE VITERLO	9728999	44120508	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001.001959/2014
GABRIELA HELENA MESQUITA DE OLIVEIRA CAMPOS	30957989	999808915	1º	10%	28/08/2026	-
ISABEL WINTER HUGHES LEON	9729104	44125704	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001.001993/2014
JULIANA PEREIRA DUBOC DA CRUZ	9729344	44125321	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1999/2014
JALUSA TEIXEIRA GUIMARÃES	9728700	44121628	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001.001994/2014
KARLA RAMOS SILVA NOGUEIRA	9729443	44124953	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/2002/2014
LEONARDO CUSTÓDIO DE JESUS	30865919	44121067	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/2004/2014
MÁRCIA SHEENY DE ASSIS	30922405	44121016	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/2024/2016
MÁRCIO ALVES PINHEIRO	30952220	999804553	2ª	15%	26/08/2026	E-20/001/6462/2023





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 159 / 2026

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Setembro de 2026

NOME	MATRÍCULA	ID. FUNCIONAL	FAIXA	PERCENTUAL	VALIDADE	PROCESSO
MARIA EMÍLIA AMARAL DE C.BARRETO	9728965	9728965	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/2007/2014
MARIANA DE BRITO AZEVEDO	9729427	44125267	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/2008/2014
MARIANA ESTEVES FERREIRA	30922959	44125100	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/1699/2017
MAURA MORAES FARIAS	9729062	44125526	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/2010/2014
MATHEUS REINER TAVARES	30952147	999804502	2º	15%	26/08/2026	E-20/001/6465/2023
MONIQUE MOREIRA DA SILVA	30900641	44125348	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1282/2016
MURILO CORREIA DUTRA DA COSTA	9728916	44125496	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/1969/2014
NAYARA MOL GUIMARÃES	9729153	44125399	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1171/2014
PAULO FELIX GOMES MARTINS	9729492	44003226	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/1973/2014
PAULA MEDEIROS PAVÃO	972914	44125453	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1972/2014
PEDRO GOMES MACHADO	9728676	44125062	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/1978/2014
PEDRO ROBERT BOECHAT	9728981	44125518	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1979/2014
RONALDO GOMES DA SILVA	9728908	44124147	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1984/2014
RAFAEL DE SOUZA NUNES PEREIRA	30838320	44125232	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/1964/2016
RONAN DE ALMEIDA MACHADO	9728759	44125194	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/1985/2014
SÉRGIO MARINHO ALVES JUNIOR	9729252	44124910	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/1986/2014
TACIANA GARCIA	9729286	44127138	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1987/2014
TATIANA DE FREITAS ONOFRE	9729294	44125380	5º	30%	04/08/2026	E-20/001/1988/2014
THALES BRUM LEITE	30952196	999804529	2ª	15%	26/08/2026	E-20/001/6468/2023
THIAGO SANTOS DA SILVA	9729179	44125402	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1990/2014
VICTOR DE MATTOS SELUBAL	9729005	44127740	5ª	30%	04/08/2026	E-20/001/1992/2014
VICTOR DOS SANTOS GOMES	9748526	44229674	6º	35%	23/08/2026	E-20/001/11385/2012

Id: 202601528 - Protocolo: 2193446

Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Deferimento





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 159 / 2026

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Setembro de 2026

| De 31.08.2026

Referência: Processo nº E-20/10072/1998 - Interessado(a): ANIK ALBINO QUINTANILHA, matrícula: 8209710

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias nos períodos de 16.09.2026 a 25.09.2026 e 13.10.2026 a 16.10.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2017/1º.

Id: 202601529 - Protocolo: 2199897

| De 01.09.2026

Referência: Processo nº E-20/10048/2001 - Interessado(a): MARCUS GARRIDO DE OLIVEIRA, matrícula: 8363525

Exmo. Dr. Defensor Público, considerando a titularidade do interessado, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 29.10.2026 a 30.10.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2006/2º.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201338

Referência: Processo nº E-20/001/2440/2016 - Interessado(a): MARCELLE HENRIQUES DA SILVA BADINI, matrícula: 30895841

Exma. Dra. Defensora Pública, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias das Defensoras Públicas VALÉRIA DE REZENDE RODRIGUES BRUM GARCIA e MARCELLE HENRIQUES DA SILVA BADINI, respectivamente, nos meses de novembro e outubro.

Ato contínuo, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o período de 01.10.2026 a 12.10.2026. Ademais, considerando a imperativa necessidade de Defensores Públicos no pleno exercício das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias relativo ao período de 17.10.2026 a 31.10.2026, determinando a exclusão da Requerente da tabela de afastamentos.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201291

Referência: Processo nº E-20/10475/2000 - Interessado(a): VALÉRIA DE REZENDE RODRIGUES BRUM GARCIA, matrícula: 8363269

Exma. Dra. Defensora Pública, tendo em vista as razões expostas e a convergência de interesses, aliadas à ausência de óbice à elaboração do mapa de movimentação, **DEFIRO** o pedido de **PERMUTA**. Ficam fixadas as férias das Defensoras Públicas VALÉRIA DE REZENDE RODRIGUES BRUM GARCIA e MARCELLE HENRIQUES DA SILVA BADINI, respectivamente, nos meses de novembro e outubro.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201282

Referência: Processo nº E-20/10.088/2000 - Interessado(a): MARCILIO DE SOUZA COUTO BRITO, matrícula: 8363160

Exmo. Dr. Defensor Público, considerando a titularidade do interessado, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 15.10.2026 a 22.10.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2014/2º.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201370

Referência: Processo nº E-20/12197//2005 - Interessado(a): MARIA LETICIA DE REZENDE BAIMA, matrícula: 8170110

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 01.10.2026 a 20.10.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2010/1º.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201381

Referência: Processo nº E-20/10540/1995 - Interessado(a): CHRISTIANE LAMY BASILIO, matrícula: 8157570

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada (Classe Especial) e a viabilidade operacional do mapa de movimentação de segundo grau, sem prejuízo às atividades institucionais e com a anuência da respectiva Coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 07.10.2026 a 16.10.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2024/2º.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201391

Referência: Processo nº E-20/10196/2005 - Interessado(a): GUSTAVO BRASIL DA PENHA, matrícula: 8774044

Exmo. Dr. Defensor Público, considerando a titularidade do interessado, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 159 / 2026

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Setembro de 2026

ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 08.10.2026 a 09.10.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2012/2º.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201442

Referência: Processo nº E-20/10764/1995 - Interessado(a): CANDIDA MARIA MENDES KARL, matrícula: 8179178

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias nos períodos de 13.10.2026 a 30.10.2026 e 11.11.2026 a 26.11.2026, referente ao saldo remanescente dos exercícios de 2019/2º e 2020/1º.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201467

Referência: Processo nº E-20/10458/1989 - Interessado(a): ELIANE MARIA BARREIROS AINA, matrícula: 2658276

Exma. Dra. Defensora Pública, considerando a titularidade da interessada (Classe Especial) e a viabilidade operacional do mapa de movimentação de segundo grau, sem prejuízo às atividades institucionais e com a anuência da respectiva Coordenação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 19.10.2026 a 22.10.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2020/1º.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201498

Referência: Processo nº E-20/12140/2007 - Interessado(a): PATRICIA MARIA GONÇALVES ANTUNES LIMA, matrícula: 9308156

Exma. Dra. Defensora Pública, diante do teor do requerimento retro, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** das férias outrora agendadas para o período de 09.10.2026 a 18.10.2026. Determino a exclusão da Requerente da respectiva tabela de afastamentos, ressaltando-se a possibilidade de gozo em oportunidade ulterior.

Ato contínuo, considerando a titularidade da interessada, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 30.11.2026 a 04.12.2026, referente ao saldo remanescente do exercício de 2017/2º.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201512

Referência: Processo nº E-20/11012/2002 - Interessado(a): MARCELO ROBERTO PEDROSA DA SILVA, matrícula: 8607285

Exmo. Dr. Defensor Público, considerando a titularidade do interessado, a regularidade na elaboração do mapa de movimentação, bem como a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público, notadamente diante da indicação e anuência expressa do substituto para o regime de acumulação, **DEFIRO** o gozo de férias no período de 06.10.2026 a 29.10.2026, referente ao saldo remanescente dos exercícios de 2006/1º e 2006/2º.

Id: 202601529 - Protocolo: 2201593

Ato de Designação

| De 01.09.2026

Referência: Processo nº E-20/001.010822/2019

DESIGNA por meio do Of. DPGERJ/COMULHER/nº 142/2026/GT Feminicídio, proc. E-20/001.007185/2026 o(a)

Exmo(a). Defensor(a) Público(a) **DIEGO BRILHANTE DE ALBUQUERQUE MIRANDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos autos do Inquérito nº **123-09541/2026**, no interesse de **T. S. D.S.**, filha da vítima fatal **K.D.S.L.**, cuja investigação se dá na 123ª Delegacia de Polícia de Macaé.

Id: 202601530 - Protocolo: 2200904

